

## PROCESSO Nº. 1.125/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Nº da Licitação – 618974 – licitações-e.com.br

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do corrente ano, nas dependências da Administração do Porto de Maceió - APMC, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP 57.025-180, inscrita no CNPJ sob o nº 34.040.345/0003-52, neste ato representado pela Exma. Senhora Administradora do Porto de Maceió Dra. Rosiana Lima Beltrão Siqueira, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 002/2016**, RESOLVE registrar o preço para o eventual fornecimento dos itens abaixo, conforme consta no Anexo I do Edital de licitação, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, o referido preço oferecido pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:** 1° - **CLOMAR PEREIRA DA COSTA** - **ME,** microempresário, NIRE n° 5280217371-6, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n°. 21.921.786/0001-50, com sede situada a Rua C-175, quadra 430, lote n° 04, casa n° 03 – jardim américa, Goiânia/GO; CEP 74.250-290, fone/fax n° (**62)3645-6021**, e-mail: adm@clomarproducao.com.br, neste ato representado por seu Diretor Executivo Senhor Clomar Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 824.335.426-34, portador da Cédula de Identidade n°. 4579998, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para uma futura e eventual locação de tendas tensionadas e banheiros climatizados, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade a ser fornecida e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Locação de 02 (duas) tendas tensionadas, medindo 12,0 metros x 12,0 metros cada uma, confeccionada em lona vinil branca, antichama, e estrutura em ferro galvanizado, e com 4,0 metros de altura.	02	1.200,00	2.400,00
02	Locação de 02 (dois) banheiros climatizados montados em contêineres, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino.	02	3.000,00	6.000,00
03	Locação de 04 (quatro) banheiros químicos, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos.	04	567,50	2.270,00

Total do Lote R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada**, contados a partir da data de sua assinatura, e a Administração do Porto de Maceió, durante sua vigência, não será obrigado a adquirir os bens constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2016, e seus Anexos, Processo nº 1.125/2015, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração do Porto de Maceió e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, **firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.** 

Maceió/Alagoas,	de	de	2016.

Dra. Rosiana Lima Beltrão Siqueira	Sr. Clomar Pereira da Costa
Administradora	Diretor Executivo
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO	CLOMAR PEREIRA DA COSTA - ME
DE MACEIÓ - APMC	CNPJ N° 21.921.786/0001-50
	NIRE 5280217371-6

Original assinado